Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 22.405**, **CNM n.º 147389.2.0022405-13**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: **CASA Nº 05 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTINA I",** composta de: 01 (UMA) SALA ESTAR/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,30m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **57,82m²,** área privativa real de **109,12m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **32,00m²**; área total real de **141,12m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,11111;** confrontando pela frente com a Via de Acesso, pelo fundo com parte do Lote 11, pelo lado direito com a casa 06 e pelo lado esquerdo com os lotes 19 e 20, situado no Lote **08** da Quadra **42**, Rua **10**, (oriundo do remembramento dos lotes 08, 09 e 10 da Quadra 42), no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A,** nesta cidade, lote com área total de 1.080,00m². **PROPRIETÁRIA: VALLE CAMARGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.117.719/0001-19**, estabelecida na Quadra 48, Etapa B, lote 24, Valparaíso I, na cidade de Valparaíso de Goiás - GO. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº **14.046**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de dezembro de 2014. Protocolo nº **22.984**. Emolumentos: R $ 24,66. O Oficial Registrador.

AV-1-22.405 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 168/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 03/09/2014, e a **CND do INSS** nº **241132014-88888332**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/09/2014, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-1 da matrícula nº 14.046**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo: 22.986**. Busca: R$ 8,15. Emolumentos: R$ 110,98. O Oficial Registrador.

AV-2-22.405 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 14.046,** Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo: 22.984**. Busca: R

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E48QA-6ZKJL-UP4D7-829LJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

$ 8,15. Emolumentos: R$ 369.95. O Oficial Registrador.

AV-3-22.405 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 651, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. **Protocolo: 22.985.** Busca: R$ 8,15. Emolumentos: R$ 18,87. O Oficial Registrador.

R-4-22.405 - Protocolo nº 25.152, datado de 19/03/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 290.207.168, firmado em Brasília-DF, em 18/03/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BIANKA AIRES DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da **CI nº 3318687 SESP-DF** e **CPF nº 028.750.641-00**, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Quadra 08, Lote 05, Super Quadra 01, nesta cidade; pelo preço de R$105.000,00, sendo R$5.900,00, pagos com recursos próprios e R$15.640,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1283324, pago em 23/03/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 19/03/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de abril de 2015. Prenotação:R$ 2,64. Busca:R$ 4,36. Taxa Judiciária:R$ 11,42. Emolumentos:R$ 347,26. O Oficial Registrador.

R-5-22.405 - Protocolo nº 25.152, datado de 19/03/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91,** com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Gama Leste-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4852-68, pela importância do mútuo no valor de R$83.460,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/05/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R $473,02. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$105.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos:R$ 347,27. Cidade Ocidental - GO, 10 de abril de 2015. O Oficial Registrador.

AV-6-22.405 Protocolo nº 102.659, datado de 22/10/2024. **CÓDIGO DO IMÓVEL**.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E48QA-6ZKJL-UP4D7-829LJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981068** e **inscrição nº 1.65.00042.00008.5.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de novembro de 2024. Prenotação: R$10,00. Busca: R$16,67. Taxa Judiciária: R$18,87. Emolumentos: R$39,98. Fundos: R $142,55. ISSQN: R$33,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552410213074425430058. O Oficial Registrador.

AV-7-22.405 Protocolo nº 102.659, datado de 22/10/2024. **CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA**. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de Consolidação da propriedade, datado de 16/10/2024, firmado pelo credor, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **BIANKA AIRES DE MEDEIROS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 27/08/2024, respectivamente, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de novembro de 2024. Emolumentos: R$39,98. O Oficial Registrador.

AV-8-22.405 Protocolo nº 102.659, datado de 22/10/2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A,** acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de novembro de 2024. Emolumentos: R$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-22.405 Protocolo nº 102.659, datado de 22/10/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2029819, pago em 10/10/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91,** com sede em Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de novembro de 2024. Emolumentos: R$524,14. O Oficial Registrador.

Av-10-22.405. Protocolo nº 109.847, datado de 19/08/2025. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, datado de 08/08/2025, devidamente assinado, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do **1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 28/05/2025 e 04/06/2025,** respectivamente, conforme **Edital n. 2025/970001,** efetivados pela leiloeira oficial Carla Sobreira Umino, matrícula JUCESP n. 826, para venda deste imóvel, sem no entanto ter

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E48QA-6ZKJL-UP4D7-829LJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

sido arrematado, declarando-se quitada a dívida. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Cidade Ocidental-GO, 28 de agosto de 2025. Prenotação: R $10,66. Busca: R$17,77. Taxa Judiciário: R$19,78. Emolumentos: R$ 42,63. Fundos: R$ 10,33. ISSQN: R$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552508213120725640083. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental/GO, 17 de julho de 2026.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto
Suporte Tri7

Selo Digital n.º 00552607145352934420097
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emololumentos: R$ 92,79, Tx.Jud.: R$ 19,99, FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57, ISSQN..: R$ 4,64

OBSERVAÇÕES:
I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 222.405

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E48QA-6ZKJL-UP4D7-829LJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar